

Atenção: O cliente deve apresentar 1 dos documentos relacionados abaixo:

Observação: os documentos listados são referenciais, pois existem outros órgãos públicos que podem emitir a comprovação da atividade exercida

Classe e Subclasse	Pessoa Jurídica	Pessoa Física
Rural Agropecuária Rural	<ol style="list-style-type: none"> 1 - ITR (Imposto sobre propriedade territorial rural); ou 2 - Protocolos de regularização apresentado junto aos respectivos órgãos; ou 3 - Comprovante do CNPJ da empresa, constando a atividade rural ou agropecuária (este documento poderá ser impresso do site da Receita Federal); ou 4 - Declaração de órgão público atestando a atividade de agropecuária rural. 	<ol style="list-style-type: none"> 1 - ITR (Imposto sobre propriedade territorial rural); ou 2 - Protocolos de regularização apresentado junto aos respectivos órgãos; ou 3 - Comprovante de alistamento em programa Federal, Estadual ou Municipal de distribuição de sementes e implementos agrícolas (exemplo: defensivos químicos, etc.); ou 4 - Comprovante de financiamento para desenvolvimento de atividades relacionadas com agricultura ou pecuária, junto a instituições creditícias.
Rural Agropecuária Urbana	<ol style="list-style-type: none"> 1 - ITR (Imposto sobre propriedade territorial rural); ou 2 - Protocolos de regularização apresentado junto aos respectivos órgãos; ou 3 - Comprovante do CNPJ da empresa, constando a atividade rural ou agropecuária (este documento poderá ser impresso do site da Receita Federal); ou 4 - Declaração de órgão público atestando a atividade de agropecuária urbana; ou 5 - Registro de produtor rural ou agropecuária expedido por órgão público. 	<ol style="list-style-type: none"> 1 - ITR (Imposto sobre propriedade territorial rural); ou 2 - Protocolos de regularização apresentado junto aos respectivos órgãos; ou 3 - Comprovante de alistamento em programa Federal, Estadual ou Municipal de distribuição de sementes e implementos agrícolas (exemplo: defensivos químicos, etc.); ou 4 - Comprovante de financiamento para desenvolvimento de atividades relacionadas com agricultura ou pecuária, junto a instituições creditícias; ou 5 - Para Enel RJ: Declaração de atividade fornecida pela Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER-RJ;
Rural Residencial Rural	Não se aplica.	<ol style="list-style-type: none"> 1 - ITR (Imposto sobre propriedade territorial rural); ou 2 - Protocolos de regularização apresentado junto aos respectivos órgãos; ou 3 - Comprovante de aposentadoria rural ou comprovante de pensionista produtor rural; ou 4 - Carteira do Ministério do Trabalho, devidamente assinada pelo empregador, no caso do "trabalhador rural"; ou 5 - Comprovante de assentamento rural, fornecido pelo INCRA; ou 6 - Comprovante de filiação Sindical, Associação, Cooperativa de Trabalhadores ou Produtores Rurais.
Rural Cooperativa de Eletrificação Rural	<ol style="list-style-type: none"> 1 - Protocolos de regularização apresentado junto aos respectivos órgãos; ou 2 - ITR (Imposto sobre propriedade territorial rural); ou 3 - Comprovante do CNPJ da empresa, constando a atividade rural ou cooperativa de eletrificação rural (este documento poderá ser impresso do site da Receita Federal); ou 4 - Declaração de órgão público atestando a atividade de cooperativa de eletrificação rural. 	Não se aplica.
Rural Agroindustrial	<ol style="list-style-type: none"> 1 - ITR (Imposto sobre propriedade territorial rural); ou 2 - Protocolos de regularização apresentado junto aos respectivos órgãos; ou 3 - Comprovante do CNPJ da empresa, constando a atividade rural ou agroindustrial (este documento poderá ser impresso do site da Receita Federal); ou 4 - Declaração de órgão público atestando a atividade de produtor rural ou agropecuária. 	<ol style="list-style-type: none"> 1 - ITR (Imposto sobre propriedade territorial rural); ou 2 - Protocolos de regularização apresentado junto aos respectivos órgãos; ou 3 - Comprovante de alistamento em programa Federal, Estadual ou Municipal de distribuição de sementes e implementos agrícolas (exemplo: defensivos químicos, etc.); ou 4 - Comprovante de financiamento para desenvolvimento de atividades relacionadas com agricultura ou pecuária, junto a instituições creditícias.
Rural Serviço Público de Irrigação Rural	<ol style="list-style-type: none"> 1 - ITR (Imposto sobre propriedade territorial rural); ou 2 - Protocolos de regularização apresentado junto aos respectivos órgãos; ou 3 - Comprovante do CNPJ da empresa, constando a atividade rural ou serviço público de irrigação (este documento poderá ser impresso do site da Receita Federal); ou 4 - Declaração de órgão público atestando a atividade de escola agrotécnica. 	Não se aplica.
Rural Escola Agrotécnica	<ol style="list-style-type: none"> 1 - ITR (Imposto sobre propriedade territorial rural); ou 2 - Protocolos de regularização apresentado junto aos respectivos órgãos; ou 3 - Comprovante do CNPJ da empresa, constando a atividade rural ou escola agrotécnica (este documento poderá ser impresso do site da Receita Federal); ou 4 - Declaração de órgão público atestando a atividade de produtor rural ou agropecuária. 	Não se aplica.
Rural Atividade Aquicultura	<ol style="list-style-type: none"> 1 - Comprovação de licenciamento ambiental e de outorga do direito de uso de recursos hídricos ou as respectivas dispensas (*); e 2 - ITR (Imposto sobre propriedade territorial rural); ou 3 - Protocolos de regularização apresentado junto aos respectivos órgãos; ou 4 - Comprovante do CNPJ da empresa, constando a atividade rural ou aquicultura (este documento poderá ser impresso do site da Receita Federal); ou 5 - Declaração de órgão público atestando a atividade de produtor rural ou de aquicultura; ou 6 - Registro de produtor rural ou de aquicultor expedido por órgão público. <p>(*) Atenção: Em caso de revisão cadastral, na ausência dos documentos descritos no item 1 acima, poderá ser apresentada a Autodeclaração sobre a atividade exercida, em caráter provisório.</p>	<ol style="list-style-type: none"> 1 - Comprovação de licenciamento ambiental e de outorga do direito de uso de recursos hídricos ou as respectivas dispensas (*); e 2 - ITR (Imposto sobre propriedade territorial rural); ou 3 - Protocolos de regularização apresentado junto aos respectivos órgãos; ou 4 - Comprovante de inscrição estadual de contribuição de ICMS constando a atividade rural ou aquicultura; ou 5 - Declaração de órgão público atestando a atividade de produtor rural ou de aquicultura; ou 6 - Registro de produtor rural ou de aquicultor expedido por órgão público. <p>(*) Atenção: Em caso de revisão cadastral, na ausência dos documentos descritos no item 1 acima, poderá ser apresentada a Autodeclaração sobre a atividade exercida, em caráter provisório.</p>
Rural Atividade Irrigação	<ol style="list-style-type: none"> 1 - Comprovação de licenciamento ambiental e de outorga do direito de uso de recursos hídricos ou as respectivas dispensas (*); e 2 - ITR (Imposto sobre propriedade territorial rural); ou 3 - Protocolos de regularização apresentado junto aos respectivos órgãos; ou 4 - Comprovante do CNPJ da empresa, constando a atividade rural ou irrigação (este documento poderá ser impresso do site da Receita Federal); ou 5 - Declaração de órgão público atestando a atividade de produtor rural ou irrigação; ou 6 - Registro de produtor rural ou de irrigante expedido por órgão público. <p>(*) Atenção: Em caso de revisão cadastral, na ausência dos documentos descritos no item 1 acima, poderá ser apresentada a Autodeclaração sobre a atividade exercida, em caráter provisório.</p>	<ol style="list-style-type: none"> 1 - Comprovação de licenciamento ambiental e de outorga do direito de uso de recursos hídricos ou as respectivas dispensas (*); e 2 - ITR (Imposto sobre propriedade territorial rural); ou 3 - Protocolos de regularização apresentado junto aos respectivos órgãos; ou 4 - Comprovante de inscrição estadual de contribuição de ICMS constando a atividade rural ou irrigação; ou 5 - Declaração de órgão público atestando a atividade de produtor rural ou irrigação; ou 6 - Registro de produtor rural ou de irrigante expedido por órgão público. <p>(*) Atenção: Em caso de revisão cadastral, na ausência dos documentos descritos no item 1 acima, poderá ser apresentada a Autodeclaração sobre a atividade exercida, em caráter provisório.</p>